

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021
PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM
INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - FAPESC** torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, vinculados às Instituições de Ensino Superior de Santa Catarina (IES/SC), públicas e privadas, sem fins lucrativos, sediada e com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) no estado de Santa Catarina, a apresentarem propostas para apoio a bolsas de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI do estado de Santa Catarina, **considerando:**

- Que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;

- A observância dos valores éticos e com base nos princípios estabelecidos pelos arts. 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado, e o art. 5º do decreto estadual nº 965/2012, onde a FAPESC tem por objetivos:

- apoiar a formação e a capacitação de pessoas para a pesquisa científica e tecnológica e de inovação, de forma regionalizada e desconcentrada, mediante a concessão de bolsas, auxiliando na formação e no aperfeiçoamento de pesquisadores e técnicos, bem como promovendo o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional;
- cooperar com as universidades para o desenvolvimento da pesquisa científica e na formação de pesquisadores, incentivando a realização de estudos, programas, projetos e outras atividades que tenham por objeto a criação, o aperfeiçoamento e a consolidação do processo de desenvolvimento científico e tecnológico, bem como de técnicas, processos, produtos, absorção, utilização e difusão tecnológica primária ou incremental, e;

- promover, no espaço catarinense, a interação das instituições científicas, dos complexos produtivos, do governo e da sociedade, apoiando e promovendo a realização de estudos, pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, bem como a execução de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais.

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

Fomentar projetos de pesquisa de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio de bolsa de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI, contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2 Objetivos específicos

- a) Desenvolvimento dos ecossistemas regionais de CTI;
- b) Fortalecimento das áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação das IES/SC;
- c) Formação de recursos humanos a nível de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais;
- d) Desenvolvimento científico e tecnológico regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais;
- e) Promoção de condições necessárias para o desenvolvimento de CTI que contribuam com um permanente aprimoramento científico;
- f) Produção e sistematização de conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais, e;
- g) Otimização do potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2 DO ENQUADRAMENTO

2.1 Quanto à IES/SC:

- a) Ser Instituição de Ensino Superior de Santa Catarina (IES/SC) pública ou privada, sem fins lucrativos, sediada e com CNPJ no estado de Santa Catarina, de vínculo dos Programas de

Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina, e;

b) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

2.2 Quanto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - PPG

a) Ser Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a nível de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais, reconhecido pela CAPES e relacionado no Anexo I da presente Chamada Pública.

2.3 Quanto ao Coordenador do PPG *stricto sensu*

a) Possuir título de doutor, currículo atualizado na Plataforma Lattes e vínculo efetivo com a instituição proponente;

b) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

3 ADMISSIBILIDADE

3.1 Os critérios de admissibilidade compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições e documentos:

a) Formalização da proposta pelo coordenador do PPG, por meio da Plataforma de CTI da FAPESC (www.fapesc.sc.gov.br), no prazo definido no Cronograma da presente Chamada Pública;

b) Ofício de anuência/concordância do ordenador primário, ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da IES/SC, para fins de gestão das bolsas;

c) Ofício de anuência do Coordenador do PPG oficializando a lista dos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos e profissionais, reconhecidos pela CAPES (Anexo I), que poderão receber as bolsas, objeto da presente Chamada Pública, e;

d) Portaria de nomeação do Coordenador do PPG.

3.2 Será aceita somente uma proposta por Coordenador do PPG.

4 CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública no site da FAPESC	01/12/2021	
Submissão das propostas pelos PPGs na plataforma de CTI da FAPESC	01/12/2021	31/12/2021

Resultado da admissibilidade das propostas	07/01/2022	
Período para apresentação de recursos	10/01/2022	14/01/2022
Divulgação dos julgamentos dos recursos e Publicação dos Cursos apoiados no site da FAPESC	19/01/2022	
Indicação dos bolsistas de mestrado e doutorado na Plataforma de CTI da FAPESC para vinculação em 01/03/2022	20/01/2022	04/02/2022
Indicação dos bolsistas de mestrado na Plataforma de CTI da FAPESC	15/01/2024	05/02/2024
Início da vinculação dos bolsistas de mestrado e doutorado	01/03/2022	
Início da vinculação dos bolsistas de mestrado	01/03/2024	

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Será destinado o valor global de até R\$ 56.217.600,00 (cinquenta seis milhões, duzentos dezessete mil e seiscentos reais) para o período de vigência do Programa de 48 (quarenta oito) meses.

5.2 Serão destinadas aos Cursos até 02 (duas) bolsas de mestrado e até 02 (duas) bolsa de doutorado.

5.3 Os valores das bolsas de mestrado e doutorado são de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), respectivamente, sendo os valores liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.4 5 As bolsas de doutorado serão pagas em até 48 (quarenta e oito) parcelas, sem renovação.

5.5 As bolsas de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, permitindo renovação por igual período.

5.6 Para as bolsas de mestrado o PPG poderá indicar até 02 (dois) alunos por Curso, para os primeiros 24 (vinte e quatro) meses e até outros 02 (dois) novos alunos por Curso para o período subsequente de até 24 meses.

5.7 Com o objetivo de estimular a relação com os atores do ecossistema de Santa Catarina, do número total de bolsas oferecidas ao Curso de Pós-Graduação, preferencialmente 01 (uma) bolsa deve estar vinculada a projetos cujo objeto do estudo esteja relacionado com o

setor empresarial/produtivo, acadêmico, terceiro setor e/ou aos órgãos da administração pública direta ou indireta.

5.8 Bolsistas indicados até 04/02/2022 serão vinculados pelo período de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado. Após esta data, os bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

5.9 Bolsistas indicados até 05/02/2024 serão vinculados pelo período de 24 meses para mestrado. Após esta data, os bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

6 A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A análise da documentação de admissibilidade será realizada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA).

6.2 O CPAA poderá diligenciar a proposta de credenciamento do PPG aos objetivos da presente Chamada Pública.

6.3 O CPAA emitirá parecer manifestando-se sobre os documentos de admissibilidade e sobre a análise da proposta de credenciamento, que deverá guardar consonância como com os objetivos da presente Chamada Pública.

6.4 A proposta de credenciamento que reunir toda a documentação eletrônica e preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos na presente Chamada Pública, após parecer do CPAA, será submetida à homologação pela Diretoria Executiva da FAPESC.

6.5 As bolsas serão implementadas nos cursos relacionados no Anexo I e anuídos pelo Coordenador do PPG, de acordo com o subitem 'c' do item 3.1 da presente Chamada Pública.

7 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o PPG tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo ao CPAA manifestar-se sobre os recursos.

7.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via Plataforma de CTI da FAPESC.

7.3 O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva da FAPESC.

7.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma desta Chamada Pública.

8 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Os bolsistas serão selecionados pelos PPGs, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da presente Chamada Pública, devendo, no entanto, atender os seguintes requisitos:

- a)** Cada bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de CTI do curso em que a bolsa será implementada;
- b)** O projeto de CTI do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c)** Estar regularmente matriculado em um dos PPG listado no Anexo I, até a data prevista no Cronograma da presente Chamada Pública;
- d)** Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e)** Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f)** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- g)** Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- h)** Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i)** Não possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário) à exceção de até 10 (dez) horas semanais em atividade de docência;
- j)** Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa, e;
- k)** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

9 IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS

9.1 Para implementação da bolsa, o coordenador do PPG deverá anexar, na Plataforma de CTI da FAPESC, a seguinte documentação:

- a)** Ofício informando a forma de seleção dos candidatos, os critérios de seleção, forma de distribuição das bolsas, os nomes dos alunos beneficiários da bolsa e a relação nominal por ordem de classificação dos candidatos;
- b)** Atestado de matrícula do aluno indicado para a bolsa;
- c)** Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil do aluno, informando número de agência e conta corrente;
- d)** Cópia de documento de Identidade;

- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do aluno. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- h) Termo de Compromisso FAPESC (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III) devidamente assinado e digitalizado, e;
- i) Declaração de que não possui vínculo empregatício (Anexo IV).

9.2 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos da bolsa no mês vigente.

9.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo de cada modalidade, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação/tese.

9.4 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista, pela FAPESC, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC). Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado (Anexo II), conforme prazos estabelecidos no cronograma da presente Chamada Pública, e estará sujeito ao cronograma de processamento do referido Sistema.

9.5 Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

10 ACOMPANHAMENTO

10.1 Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista e o orientador, com anuência do coordenador do PPG, deverão informar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham prejudicar o andamento das atividades do bolsista.

10.2 Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas na Plataforma de CTI da FAPESC. Após o envio do relatório técnico pelo bolsista, o orientador e o coordenador do PPG, respectivamente, emitem parecer que é recebido pela FAPESC que, por sua vez, também emite parecer.

10.3 A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

10.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado, poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES/SC em situação de débito com a FAPESC. Essa situação acarretará a impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos.

10.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da FAPESC.

10.6 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

11 SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1 Da Suspensão da Bolsa

- a)** O período máximo de suspensão da bolsa pela IES/SC, devidamente justificado, será de até 04 (quatro) meses, em caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso. Esse período não será computado para efeito da duração da bolsa, e;
- b)** É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa.

11.2 Do Cancelamento da Bolsa

- a)** O orientador poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício, encaminhado ao setor de bolsas por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPG, cabendo à FAPESC a decisão sobre a restituição pelo candidato dos valores pagos, sob pena de inadimplência do bolsista e da IES/SC;
- b)** A bolsa poderá ser cancelada pela FAPESC a qualquer tempo, por infringência às disposições da presente Chamada Pública, ficando a IES/SC obrigada a ressarcir o apoio concedido, de acordo com a legislação em vigor;
- c)** Será cancelada a bolsa pela FAPESC em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- c.1) Se comprovado o recebimento de remuneração do bolsista em desacordo com as normas desta Chamada Pública;
- c.2) Se apresentada declaração falsa, e;
- c.3) Se o bolsista omitir qualquer fato ou pratique qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.
- d) As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador do PPG e do bolsista, reservando-se a FAPESC o direito de excluí-lo em qualquer fase do concurso ou de sua execução caso sejam constatadas, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

11.3 Da substituição do bolsista

O coordenador do PPG poderá solicitar substituição do bolsista, em até 02 (duas) oportunidades, pelo período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do curso, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

12 DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO (IN CGE/SEA nº 01/2020)

12.1 Os participantes do presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis à administração pública direta e indireta e atividades do terceiro setor.

12.2 Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei nº 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações Federais e Estaduais correlatas.

12.3 Os partícipes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA nº 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

12.4 Os partícipes comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

12.5 Os partícipes declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA nº 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

13 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da FAPESC e, quando possível, utilizar o logotipo da FAPESC.

13.2 O uso do logotipo da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

13.3 Quando da apresentação de resultados de estudos/projetos, os PPGs deverão enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do e-mail comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem a divulgação científica do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto (1 minuto) explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

13.4 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar as hashtags #Fapesc, #CAPES, #GovernoSC, #Ciência #Tecnologia #Inovação #SantaCatarina.

13.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em apresentação de resultados estudos/projetos. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

13.6 A FAPESC deverá ser convidada para a sessão de defesa de Dissertação e Tese por meio de convite enviado pelo PPG à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

13.7 A IES e o PPG contemplados com bolsas deverão fazer menção à FAPESC (com logo) em suas páginas da internet e em local visível da IES e do PPG (físico), informando o Programa FAPESC de fomento à pós-graduação em Instituições de Educação Superior do estado de Santa Catarina, número de bolsas e período de vigência.

14 DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 Os partícipes da presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a)** Fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b)** A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a presente Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c)** A FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

14.2 A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: fapesc@fapesc.sc.gov.br.

14.3 A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

14.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

14.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

14.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

14.7 Serão consideradas Informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei

Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

14.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a FAPESC.

15 PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1 A Prestação de Contas compreende a apresentação de Relatórios Técnico Semestrais e Final elaborados pelo bolsista, aprovado e assinado pelo coordenador do PPG e pelo orientador, em conformidade com o Termo de Compromisso.

15.2 Os Relatórios Técnicos Semestrais e Final deverão ser encaminhados por meio da Plataforma de CTI da FAPESC ou de acordo com orientação da FAPESC.

15.3 Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

15.4 As IES/SC são responsáveis, junto com o bolsista, pela apresentação de Prestação de Contas.

16 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

16.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada Pública no Diário Oficial do Estado.

16.2 Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha a apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou inadequações desta Chamada Pública.

16.3 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br, com o assunto: "Impugnação CP FAPESC 48/2021".

17 DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

17.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser suspensa, revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão

unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O compromisso da FAPESC restringe-se ao valor indicado na presente Chamada Pública.

18.2 As bolsas concedidas pela FAPESC não geram vínculo empregatício e são destinadas exclusivamente à execução de pesquisa científica.

18.3 A IES/SC credenciada é corresponsável na devolução de valores de bolsas recebidas indevidamente por ação ou omissão do coordenador do PPG.

18.4 A FAPESC reserva-se o direito de requerer quaisquer outros documentos que possam evidenciar as informações socioeconômicas e acadêmicas declaradas pelos bolsistas.

18.5 A veracidade das informações prestadas, bem como toda a documentação apresentada, será de responsabilidade do coordenador do PPG e do bolsista, respondendo por elas, na forma da Lei.

18.6 Todos os partícipes da presente Chamada Pública, coordenador do PPG, orientador e bolsista, farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromisso listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.

18.7 Ainda como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados pela presente chamada pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

18.8 Os bolsistas beneficiários e a Coordenação do PPG deverão informar à FAPESC, com antecedência, a data da defesa da dissertação de mestrado e da tese de doutorado.

18.9 Toda e qualquer publicação de artigos científicos, livros, *papers*, e demais trabalhos científicos deverão ser comunicados a FAPESC nos 30 dias seguintes a publicação e/ou aceite, devendo tal obrigação perdurar pelo prazo de 5 anos após o término da bolsa.

18.10 A FAPESC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e prorrogar os prazos previstos na presente Chamada Pública.

18.11 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos diretamente na FAPESC, pelo e-mail bolsas@fapesc.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 01 de dezembro de 2021.

Fábio Zobot Holthausen
Presidente da FAPESC
(assinado digitalmente)

ANEXO I

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* de INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC) RECONHECIDOS PELA CAPES

Código do Programa	Programa	Sigla IES/SC	Curso ME	Curso DO	Curso MP	Curso DP
41012011003P3	EDUCAÇÃO	IFC				
41012011001P0	PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL	IFC				
41012011002P7	TECNOLOGIA E AMBIENTE	IFC				
41011015003P7	CLIMA E AMBIENTE	IFSC				
41011015002P0	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	IFSC				
41011015075P8	SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA	IFSC				
41002016009P0	ADMINISTRAÇÃO	UDESC				
41002016020P3	ADMINISTRAÇÃO	UDESC				
41002016010P8	ARTES VISUAIS	UDESC				
41002016008P3	CIÊNCIA ANIMAL	UDESC				
41002016003P1	CIÊNCIA DO SOLO	UDESC				
41002016001P9	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	UDESC				
41002016164P5	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	UDESC				
41002016158P5	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	UDESC				
41002016004P8	CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO	UDESC				

41002016023P2	COMPUTAÇÃO APLICADA	UDESC				
41002016022P6	DESIGN	UDESC				
41002016165P1	DESIGN DE VESTUÁRIO E MODA	UDESC				
41002016015P0	EDUCAÇÃO	UDESC				
41002016166P8	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	UDESC				
41002016157P9	ENGENHARIA CIVIL	UDESC				
41002016012P0	ENGENHARIA ELÉTRICA	UDESC				
41002016018P9	ENGENHARIA ELÉTRICA	UDESC				
41002016024P9	ENGENHARIA FLORESTAL	UDESC				
41002016019P5	ENGENHARIA MECÂNICA	UDESC				
41002016161P6	ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E TECNOLOGIAS	UDESC				
41002016011P4	FÍSICA	UDESC				
41002016021P0	FISIOTERAPIA	UDESC				
41002016025P5	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	UDESC				
41002016013P7	HISTÓRIA	UDESC				
41002016014P3	MÚSICA	UDESC				
41002016016P6	PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL	UDESC				
41002016007P7	PRODUÇÃO VEGETAL	UDESC				
41002016026P1	PROFARTES	UDESC				
41002016162P2	QUÍMICA APLICADA	UDESC				

41002016005P4	TEATRO	UDESC				
41002016156P2	ZOOTECNIA	UDESC				
41020014015P0	CIÊNCIAS BIOMÉDICAS	UFFS				
41020014002P6	EDUCAÇÃO	UFFS				
41020014001P0	ESTUDOS LINGÜÍSTICOS	UFFS				
41020014013P8	FILOSOFIA	UFFS				
41020014014P4	GEOGRAFIA	UFFS				
41020014008P4	HISTÓRIA	UFFS				
41001028001P8	ENGENHARIA TÊXTIL	UFSC				
41001028002P4	NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS	UFSC				
41001010010P5	ADMINISTRAÇÃO	UFSC				
41001010078P9	ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	UFSC				
41001010038P7	AGROECOSSISTEMAS	UFSC				
41001010017P0	ANTROPOLOGIA SOCIAL	UFSC				
41001010019P2	AQUICULTURA	UFSC				
41001010048P2	ARQUITETURA E URBANISMO	UFSC				
41001010074P3	BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO	UFSC				
41001010043P0	BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS	UFSC				
41001010069P0	BIOQUÍMICA	UFSC				
41001010035P8	BIOTECNOLOGIA E BIOCÊNCIAS	UFSC				

41001010052P0	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	UFSC				
41001010031P2	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	UFSC				
41001010025P2	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	UFSC				
41001010160P7	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	UFSC				
41001010021P7	CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS	UFSC				
41001010070P8	CIÊNCIAS MÉDICAS	UFSC				
41001010054P2	CONTABILIDADE	UFSC				
41001010163P6	CONTROLE DE GESTÃO	UFSC				
41001010157P6	DESASTRES NATURAIS	UFSC				
41001010064P8	DESIGN	UFSC				
41001010011P1	DIREITO	UFSC				
41001010158P2	DIREITO	UFSC				
41001010071P4	ECOLOGIA	UFSC				
41001010032P9	ECONOMIA	UFSC				
41001010161P3	ECOSSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS	UFSC				
41001010015P7	EDUCAÇÃO	UFSC				
41001010050P7	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	UFSC				
41001010039P3	EDUCAÇÃO FÍSICA	UFSC				
41001010159P9	ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	UFSC				
41001010009P7	ENFERMAGEM	UFSC				
41001010033P5	ENGENHARIA AMBIENTAL	UFSC				

41001010080P3	ENGENHARIA AMBIENTAL	UFSC				
41001010023P0	ENGENHARIA CIVIL	UFSC				
41001010046P0	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	UFSC				
41001010065P4	ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS	UFSC				
41001010051P3	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	UFSC				
41001010162P0	ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS	UFSC				
41001010088P4	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GESTÃO TERRITORIAL	UFSC				
41001010090P9	ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS	UFSC				
41001010055P9	ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO	UFSC				
41001010005P1	ENGENHARIA ELÉTRICA	UFSC				
41001010006P8	ENGENHARIA MECÂNICA	UFSC				
41001010028P1	ENGENHARIA QUÍMICA	UFSC				
41001010053P6	ESTUDOS DA TRADUÇÃO	UFSC				
41001010044P7	FARMÁCIA	UFSC				
41001010076P6	FARMACOLOGIA	UFSC				
41001010024P6	FARMACOLOGIA	UFSC				
41001010029P8	FILOSOFIA	UFSC				
41001010020P0	FÍSICA	UFSC				
41001010165P9	FONOAUDIOLOGIA	UFSC				
41001010016P3	GEOGRAFIA	UFSC				

41001010164P2	GEOLOGIA	UFSC				
41001010079P5	GESTÃO DO CUIDADO EM ENFERMAGEM	UFSC				
41001010004P5	HISTÓRIA	UFSC				
41001010156P0	INFORMÁTICA EM SAÚDE	UFSC				
41001010012P8	INGLÊS: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	UFSC				
41001010037P0	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS	UFSC				
41001010073P7	JORNALISMO	UFSC				
41001010014P0	LINGÜÍSTICA	UFSC				
41001010013P4	LITERATURA	UFSC				
41001010001P6	MATEMÁTICA PURA E APLICADA	UFSC				
41001010086P1	MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO	UFSC				
41001010027P5	NEUROCIÊNCIAS	UFSC				
41001010049P9	NUTRIÇÃO	UFSC				
41001010089P0	OCEANOGRAFIA	UFSC				
41001010008P0	ODONTOLOGIA	UFSC				
41001010085P5	PERÍCIAS CRIMINAIS AMBIENTAIS	UFSC				
41001010036P4	PSICOLOGIA	UFSC				
41001010022P3	QUÍMICA	UFSC				
41001010041P8	RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS	UFSC				

41001010083P2	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	UFSC				
41001010040P1	SAÚDE COLETIVA	UFSC				
41001010084P9	SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	UFSC				
41001010047P6	SERVIÇO SOCIAL	UFSC				
41001010018P6	SOCIOLOGIA E CIÊNCIA POLÍTICA	UFSC				
41001010087P8	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	UFSC				
41001052001P4	MEDICINA VETERINÁRIA CONVENCIONAL E INTEGRATIVA	UFSC				
41025016002P8	DIREITO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	UNIFACVEST				
41025016001P1	PRÁTICAS TRANSCULTURAIS	UNIFACVEST				
41024010002P5	ENGENHARIA METALÚRGICA	FASATC				
42070007001P6	DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE	UNIARP				
42070007002P2	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIARP				
41016017001P6	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	UNOCHAPECÓ				
41016017007P4	CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO	UNOCHAPECÓ				
41016017003P9	CIÊNCIAS DA SAÚDE	UNOCHAPECÓ				
41016017006P8	DIREITO	UNOCHAPECÓ				
41016017004P5	EDUCAÇÃO	UNOCHAPECÓ				
41016017005P1	TECNOLOGIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO	UNOCHAPECÓ				

41004019005P7	DESIGN	UNIVILLE				
41004019004P0	EDUCAÇÃO	UNIVILLE				
41004019002P8	ENGENHARIA DE PROCESSOS	UNIVILLE				
41004019003P4	PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE	UNIVILLE				
41004019001P1	SAÚDE E MEIO AMBIENTE	UNIVILLE				
41009010003P6	ADMINISTRAÇÃO	UNC				
41009010001P3	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	UNC				
41009010002P0	ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA E AMBIENTAL	UNC				
41015010004P9	CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	UNESC				
41015010001P0	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	UNESC				
41015010003P2	CIÊNCIAS DA SAÚDE	UNESC				
41015010006P1	DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	UNESC				
41015010008P4	DIREITO	UNESC				
41015010002P6	EDUCAÇÃO	UNESC				
41015010007P8	SAÚDE COLETIVA	UNESC				
41007018006P2	ADMINISTRAÇÃO	UNOESC				
41007018002P7	ADMINISTRAÇÃO	UNOESC				
41007018005P6	BIOCIÊNCIAS E SAÚDE	UNOESC				
41007018003P3	DIREITO	UNOESC				
41007018001P0	EDUCAÇÃO	UNOESC				

41007018007P9	SANIDADE E PRODUÇÃO ANIMAL	UNOESC				
41019016002P1	AMBIENTE E SAÚDE	UNIPLAC				
41019016001P5	EDUCAÇÃO	UNIPLAC				
41019016003P8	SISTEMAS PRODUTIVOS	UNIPLAC				
41005015005P3	ADMINISTRAÇÃO	UNIVALI				
41005015011P3	ADMINISTRAÇÃO GESTÃO INTERNACIONALIZAÇÃO E LOGÍSTICA	UNIVALI				
41005015004P7	CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL	UNIVALI				
41005015001P8	CIÊNCIA JURÍDICA	UNIVALI				
41005015008P2	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	UNIVALI				
41005015010P7	COMPUTAÇÃO	UNIVALI				
41005015012P0	DIREITO DAS MIGRAÇÕES TRANSNACIONAIS	UNIVALI				
41005015003P0	EDUCAÇÃO	UNIVALI				
41005015007P6	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIVALI				
41005015013P6	PSICOLOGIA	UNIVALI				
41005015006P0	SAÚDE E GESTÃO DO TRABALHO	UNIVALI				
41005015002P4	TURISMO E HOTELARIA	UNIVALI				
41006011002P0	ADMINISTRAÇÃO	FURB				
41006011014P9	BIODIVERSIDADE	FURB				
41006011007P2	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FURB				

41006011006P6	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	FURB				
41006011015P5	DIREITO	FURB				
41006011004P3	EDUCAÇÃO	FURB				
41006011003P7	ENGENHARIA AMBIENTAL	FURB				
41006011013P2	ENGENHARIA ELÉTRICA	FURB				
41006011011P0	ENGENHARIA FLORESTAL	FURB				
41006011009P5	ENGENHARIA QUÍMICA	FURB				
41006011010P3	ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	FURB				
41006011005P0	QUÍMICA	FURB				
41006011012P6	SAÚDE COLETIVA	FURB				

Fonte: CAPES Disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativo/es.jsf?cdRegiao=4&sgUf=SC>. Acesso em: 29/11/2021

ME = Mestrado

DO = Doutorado

MP= Mestrado Profissional

DP = Doutorado Profissional

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC CP 48/2021

A ser preenchido pela FAPESC

SGP-e FAPESC Nº: XXX/ 2022

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- a) A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento em áreas estratégicas do Estado de Santa Catarina, e;
- b) A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI, empresas e governos, para a realização e gestão de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PDI.

1 DAS DEFINIÇÕES

Bolsista: Pessoa física indicada por meio da Chamada Pública 48/2021, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no item 6 do presente Termo.

Coordenador do PPG: pessoa física, proponente do projeto de PDI, responsável diretamente pela execução e prestação de contas. Exemplo: coordenador do programa de pós-graduação, representante legal da empresa.

Orientador do Bolsista: pessoa diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo. Poderá ser o orientador, o coordenador do projeto ou supervisor na empresa.

Entidade: pessoa jurídica, Instituições de Ensino Superior de Santa Catarina (IES/SC), públicas e privadas, sem fins lucrativos, sediada e com Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ) no estado de Santa Catarina . As entidades são corresponsáveis pelos bolsistas.

FAPESC: Entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.869/0001- 26, com sede no Parque Tecnológico ALFA – Rodovia José Carlos Daux, 600 (SC 401), Km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902, doravante denominada simplesmente FAPESC.

2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	
Possui vínculo empregatício: <input type="checkbox"/> SIM* <input type="checkbox"/> NÃO		Empregador:	
Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> órgão público ou entidade <input type="checkbox"/> empresa <input type="checkbox"/> outros			

Categoria funcional: <input type="checkbox"/> docente <input type="checkbox"/> não docente	
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> integral <input type="checkbox"/> parcial <input type="checkbox"/> sem afastamento	
<input type="checkbox"/> com salário <input type="checkbox"/> sem salário	Tempo do afastamento:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
IES de titulação:	País:

3 DO COORDENADOR DO PPG

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:	Estado civil:	
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço da IES:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade:
E-mail do PPG:		
E-mail do Coordenador:		
Nome da Entidade de vínculo:		
Nome do PPG:		
Nome do orientador do Bolsista:		

4 DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto "**Título da Pesquisa**", relativo à CHAMADA PÚBLICA FAPESC 48/2021 PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO

ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Modalidade da Bolsa:	
Valor mensal da Bolsa: R\$	Duração da Bolsa (meses):
Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- c) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- d) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- e) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em PPG no estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- f) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- g) A acumulação de carga horária com vínculo remunerado (empregatício, bolsa, funcional e estatutário), à exceção de 10 (dez) horas semanais é vedada.
- h) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- i) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação, etc.), em meio eletrônico.

- j) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- k) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- l) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- m) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.
- n) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PPG e ORIENTADOR DO BOLSISTA

- a) Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final.
- b) Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- c) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- f) Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.
- g) Enviar à FAPESC, até o dia 25 de cada mês, a documentação de bolsistas substitutos, para vinculação no início do mês subsequente.

8 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, coordenador do PPG e Orientador do Bolsista.

9 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA FAPESC

- a) Caberá à FAPESC realizar o cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) e realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

10 DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, com a inclusão da logo da FAPESC, sempre que possível.

10.1.1 Tal obrigação deve ser cumprida pelo proponente/beneficiário, bolsista, equipe de trabalho e Instituição Proponente/interveniente.

10.2 O uso da logomarca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível no site www.fapesc.sc.gov.br.

10.3 Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, sempre que possível, deverão registrar como marcador as hashtags #FAPESC.SC, #SDEGOVSC e #GOVERNOSC além de marcar a FAPESC com @Fapesc.gov, @Fapesc.sc.

10.4 Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico comunicacao@fapesc.sc.gov.br dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio do mesmo. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

10.5 Deverá ser apresentado um vídeo institucional da FAPESC em eventos, ações e apresentações de resultados do projeto. O vídeo estará disponível no site de FAPESC.

10.6 Ao longo da execução da presente Chamada Pública a FAPESC poderá realizar seminários para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os Proponentes/Beneficiários e Bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus estudos/trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao coordenador do PPG a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa de Bolsas da FAPESC na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa. À IES credenciada caberá a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao

bolsista, em casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.

f) Todos os beneficiários desta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas, para ministrar palestra em sua área de atuação ou, ainda, para participar de grupos de trabalho instituídos pela FAPESC com a finalidade de tratar sobre temas de CTI; assim, nesse ato, assumem os compromissos listados acima, como contrapartida aos recursos recebidos.

g) O bolsista, o coordenador do PPG, Orientador do bolsista e a IES credenciada manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

h) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, xx de xxxx de 202x.

Bolsista

Coordenador do PPG

Orientador do Bolsista

Entidade

FAPESC

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

CHAMADA PÚBLICA 48/2021

PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM

INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1 DO PROJETO

1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.
1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente).

1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.

1.10 Resumo do Plano de Trabalho:

1.11 Período da realização das atividades:

xx/xx/xxx à xx/xx/xxx

Bolsista

Coordenador do PPG

Orientador do Bolsista

Entidade

FAPESC

ANEXO IV

TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Pelo presente instrumento, eu, _____ com
RG nº _____ e CPF nº _____ declaro que:

- () não possuo vínculo de qualquer natureza
() possuo vínculo de docência de até 10 horas/semanais.

Declaro, também, que tenho disponibilidade de carga horária para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 48/2021 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

_____, _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Bolsista



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1F0LU47I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO ZABOT HOLTHAUSEN (CPF: 912.XXX.379-XX) em 01/12/2021 às 14:02:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 14:16:50 e válido até 28/02/2119 - 14:16:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDMwMDNfMzAwM18yMDIxXzFGMExVNDdJ> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 00003003/2021** e o código **1F0LU47I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.